

O projeto permaneceu em pauta sem receber emendas ou substitutivos.

Após, a propositura foi encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que se manifestou por sua aprovação.

Após aprovação do regime de urgência e com base na alínea "d" do inciso III do artigo 18 do Regimento Interno, o Senhor Presidente convocou Reunião Conjunta das Comissões de Segurança Pública e Assuntos Penitenciários, e de Finanças, Orçamento e Planejamento.

Na qualidade de Relator designado, compete-nos nesta oportunidade, em atendimento às determinações dos §§ 9º e 2º do artigo 31 do citado diploma legal, analisar a proposta quanto a seus aspectos de mérito e financeiro-orçamentário.

Quanto ao mérito, entendemos que o projeto merece ser aprovado, uma vez que almeja informar população sobre ações preventivas e emergenciais contra os efeitos da ressaca do litoral.

Nesse sentido, vale a pena destacar a importância da criação do Plano de Ação de Emergências que trará mais segurança para as comunidades situadas próximas aos locais de maior risco. Inegável, assim, a conveniência do projeto.

Quanto ao aspecto financeiro-orçamentário, entendemos que as despesas decorrentes do projeto poderão ser custeadas por meio das dotações orçamentárias próprias, conforme prevê o Artigo 6º.

Ante o exposto, somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei nº 211, de 2017.

a) Coronel Telhada - Relator

Aprovado como parecer o voto do relator, favorável.

Sala das Comissões, em 21/12/2017.

a) Delegado Olim - Presidente

Coronel Telhada - Coronel Telhada - Cássio Navarro - Wellington Moura - Delegado Olim - Geraldo Cruz - Geraldo Cruz - Orlando Bolçone - Davi Zaia - Davi Zaia - Marcio Camargo - Célia Leão - Célia Leão - Coronel Camilo - Itamar Borges

PARECER Nº 2300, DE 2017 DA REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, DE SAÚDE E DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1041, DE 2017

De autoria do nobre Deputado Estevam Galvão, o projeto em epígrafe autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro mensal às entidades prestadoras de serviços de "Terapia Renal Substitutiva", e dá providências correlatas.

Nos termos do item 2 do parágrafo único do artigo 148 da XIV Consolidação do Regimento Interno, a propositura esteve em pauta de 21 a 27/11/2017, sem que houvesse emendas ou substitutivos.

Decorrido a fase de pauta, o projeto foi inicialmente encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Nesta fase, foi aprovado pelo Plenário, em 20/12/2017, na 192ª Sessão Ordinária, alteração de tramitação para regime de urgência.

Dando continuidade ao processo legislativo, o Senhor Presidente desta Assembleia Legislativa, usando das suas atribuições regimentais, convocou reunião conjunta da Comissão de Constituição, Justiça e Redação; da Comissão de Saúde; e da Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento, para apreciar a propositura em regime de urgência.

Nesta oportunidade, na qualidade de relator designado em reunião conjunta, verificamos que o projeto, de cunho autorizativo, encontra-se alinhado ao que dispõe o artigo 24, XII, da Constituição Federal, uma vez que compete, concorrentemente, à União, aos Estados e ao Distrito Federal, legislar sobre a proteção e defesa da saúde.

Ademais, a propositura obedece ao disposto no artigo 19 da Constituição do Estado de São Paulo, inexistindo quaisquer óbices atinentes à constitucionalidade e legalidade da medida.

No que tange ao mérito do Projeto de Lei em análise, a justificativa apresentada trouxe diversos dados que demonstram a insuficiência de recursos para a manutenção dos serviços de hemodíalise em nosso Estado, uma vez que a maioria das Unidades de Terapia Renal Substitutiva é conveniada ao Sistema Único de Saúde, cujos repasses encontram-se há muito defasados. Tal fato, aliado ao elevado número de pacientes que dependem do serviço para a manutenção de sua saúde e bem estar, faz ressaltar a oportunidade da propositura.

Quanto ao aspecto financeiro-orçamentário, não se vislumbra qualquer impedimento à aprovação da medida, vez que se trata de projeto meramente autorizativo, cabendo ao Poder Executivo decidir, diante da disponibilidade orçamentária, pela conveniência e oportunidade da implementação do benefício.

Entretanto, com o intuito de aprimorar o texto da proposta, apresentamos o seguinte

SUBSTITUTIVO

Dê-se a seguinte nova redação ao projeto de lei:

"Autoriza o Poder Executivo a conceder isenção integral do pagamento de tarifa às entidades que especifica e dá providências correlatas.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder isenção integral às entidades prestadoras de serviços de "Terapia Renal Substitutiva" do pagamento de tarifa de água tratada e pela utilização do serviço de tratamento de esgoto operados pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, na forma a ser regulamentada por decreto .

Artigo 2º - A isenção de que trata o artigo 1º desta lei visa a promover o aumento da capacidade de atendimento das unidades de assistência aos portadores de doenças renais e de insuficiência renal crônica, aprimorando assim o serviço disponibilizado à população e propiciando aos seus pacientes uma atenção e assistência integral e integrada.

Artigo 3º - Para fins de equilíbrio econômico-financeiro decorrente da concessão da isenção integral, fica o Poder Executivo autorizado a abrir dotação orçamentária específica no orçamento vigente, alocando recursos necessários por meio de transposição, remanejamento ou transferência.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dessa forma, ante todo o exposto, manifestamo-nos favoravelmente ao Projeto de lei nº 1041, de 2017, na forma do Substitutivo ora apresentado.

a) Coronel Camilo - Relator

Aprovado como parecer o voto do relator, favorável à proposição na forma do substitutivo apresentado.

Sala das Comissões, em 21/12/2017.

a) Célia Leão - Presidente

Célia Leão - Célia Leão - Célia Leão - Caio França - Coronel Camilo - Coronel Telhada - Geraldo Cruz - Geraldo Cruz - Geraldo Cruz - Davi Zaia - Davi Zaia - Antonio Salim Curiati - Doutor Ulysses - Doutor Ulysses - Ramalho da Construção - Ricardo Madalena - Cássio Navarro - Rogério Nogueira - Rogério Nogueira - Rogério Nogueira - Gil Lancaster - Roberto Massaferra - Roberto Massafera - Marcio Camargo - Itamar Borges - Itamar Borges - Wellington Moura - Wellington Moura - Wellington Moura - Marco Vinholi - Edson Giriboni - Orlando Bolçone

PARECER Nº 2301, DE 2017 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 545, DE 2016

Os nobres Deputados Roberto Morais e Itamar Borges apresentaram o Projeto de lei nº 545, de 2016, com o condão de alterar a Lei nº 13.550, de 2009, que dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Cerrado no Estado de São Paulo.

Nos termos do item 2, parágrafo único do artigo 148, do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 96ª a 100ª Sessões Ordinárias (de 01/07 a 04/08/16), não tendo recebido emendas ou substitutivos, conforme certidão de fls. 08.

Em prosseguimento ao processo legislativo a iniciativa foi remetida a esta Comissão de Constituição e Justiça e, em virtude de distribuição realizada pelo seu nobre Presidente, cabe-nos analisá-la à luz do disposto no artigo 31 § 1º, da Consolidação do Regimento Interno.

Ao fazê-lo, denota-se que a propositura versa sobre matéria de natureza legislativa e de iniciativa concorrente, na medida em que visa criar normas específicas para a utilização do cerrado existente, garantindo a necessária proteção desse importante remanescente d bioma para as presente e futuras, tendo sob a ótica as atividades de pesquisa e extração de areia, argila, saibro e cascalho, outorgadas pela autoridade competente, cujos parâmetros se encontram em consonância com artigo 24, da Constituição Estadual.

De outra parte, sob o ângulo da juridicidade a matéria, também, não merece restrições, de vez que não se contrapõe ao nosso ordenamento jurídico.

Nesse diapasão, somos compelidos a considerar a proposição em condições de ser aprovada no que tange à nossa competência.

Assim sendo, não havendo óbices, nos manifestamos favoravelmente à aprovação do Projeto de lei nº 545, de 2016.

a) Marcos Zerbini - Relator

Aprovado como parecer o voto do relator, favorável à proposição.

Sala das Comissões, em 23/11/2016.

a) Célia Leão - Presidente

Célia Leão - Antonio Salim Curiati - Marcos Zerbini - Geraldo Cruz - Professor Auriel - André Soares - Marcio Camargo - Caio França

PARECER Nº 2302, DE 2017 DA REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 545, DE 2016

De autoria dos nobres Deputados Roberto Morais e Itamar Borges, o projeto de lei em epígrafe objetiva alterar a Lei nº 13.550, de 2009, que dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Cerrado no Estado de São Paulo.

O projeto permaneceu em pauta pelo período regimental, sem receber emendas ou substitutivos, sendo após encaminhado pelo Senhor Presidente às Comissões de Constituição, Justiça e Redação, Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Comissão de Finanças Orçamento e Planejamento.

Recebido o mesmo na Comissão de Constituição, Justiça e Redação, foi distribuído ao nobre Deputado Marcos Zerbini, tendo sido aprovado com o voto favorável do relator.

Em razão de disposição regimental, convocou o Sr. Presidente, reunião conjunta das Comissões de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e de Finanças Orçamento e Planejamento.

Na qualidade de Relator designado que fui, compete-nos nesta oportunidade, em atendimento às determinações do artigo 31 do citado diploma legal, analisar a proposta quanto a seus aspectos de mérito, e financeiro-orçamentário.

Quanto ao mérito, entendemos que a medida é de suma importância para aumentar a eficácia da Lei nº 13.550, de 2009, que dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Cerrado no Estado de São Paulo.

Quanto ao aspecto financeiro-orçamentário, não vislumbamos óbices à aprovação do projeto, uma vez que o mesmo não gera despesas, senão aquelas relativas à sua própria fiscalização, já consignadas no orçamento vigente.

Ante o exposto, somos favoráveis à aprovação do Projeto de lei nº 545, de 2016.

a) Orlando Bolçone - Relator

Aprovado como parecer o voto do relator, favorável à proposição.

Sala das Comissões, em 21/12/2017.

a) Wellington Moura - Relator

Wellington Moura - Davi Zaia - Orlando Bolçone - Orlando Bolçone - Cássio Navarro - Sebastião Santos - Doutor Ulysses - Celso Nascimento - Marco Vinholi - Marco Vinholi - Edson Giriboni - Edson Giriboni - Célia Leão - Célia Leão

DELIBERAÇÕES NAS COMISSÕES

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA, DA CIDADANIA, DA PARTICIPAÇÃO E DAS QUESTÕES SOCIAIS

Projeto de lei nº 1207, de 2015

(Autora: Deputada Leci Brandão)

Aprovado o substitutivo proposto pela relatora, prejudicados o substitutivo da CCJR e o projeto na forma original, conclusivamente, conforme voto da relatora, nos termos dos artigos 31 e 33 do Regimento Interno.

Sala das Comissões, em 20/12/2017

a) Carlos Bezerra Jr. - Presidente

Carlos Bezerra Jr. - Hélio Nishimoto - Beth Sáhão - Clélia Gomes - Carlos Giannazi - Sebastião Santos - Adilson Rossi - Coronel Telhada

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA, DA CIDADANIA, DA PARTICIPAÇÃO E DAS QUESTÕES SOCIAIS

Moção nº 55, de 2016

(Autora: Deputada Marcia Lia)

Aprovada, conclusivamente, conforme voto da relatora, nos termos dos artigos 31 e 33 do Regimento Interno.

Sala das Comissões, em 20/12/2017.

a) Carlos Bezerra Jr. - Presidente

Carlos Bezerra Jr. - Hélio Nishimoto - Beth Sáhão - Clélia Gomes - Sebastião Santos - Carlos Giannazi - Adilson Rossi - Coronel Telhada

COMISSÃO DE ASSUNTOS DESPORTIVOS

Projeto de lei nº 904, de 2016

(Autor: Deputado Gil Lancaster)

Aprovado favoravelmente o projeto, na forma do substitutivo apresentado, e contrário ao substitutivo da CCJR, conclusivamente, conforme voto do relator, nos termos dos artigos 31 e 33 do Regimento Interno, e prejudicado o projeto em sua forma original.

Sala das Comissões, em 20/12/2017.

a) Hélio Nishimoto - Presidente

Hélio Nishimoto - Paulo Correa Jr - Célia Leão - Enio Tatto - Aldo Demarchi - Luiz Turco

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA, DA CIDADANIA, DA PARTICIPAÇÃO E DAS QUESTÕES SOCIAIS

Moção nº 19, de 2017

(Autora: Deputada Beth Sáhão)

Aprovado o substitutivo, conclusivamente, conforme voto da relatora, nos termos dos artigos 31 e 33 do Regimento Interno e prejudicada a moção na forma original.

Sala das Comissões, em 20/12/2017.

a) Carlos Bezerra Jr. - Presidente

Carlos Bezerra Jr. - Hélio Nishimoto - Beth Sáhão - Clélia Gomes - Sebastião Santos - Carlos Giannazi - Adilson Rossi - Coronel Telhada

COMISSÃO DE ASSUNTOS DESPORTIVOS

Moção nº 28, de 2017

(Autor: Deputado Hélio Nishimoto)

Aprovada a moção, conclusivamente, conforme voto da relatora, nos termos dos artigos 31 e 33 do Regimento Interno.

Sala das Comissões, em 20/12/2017.

a) Enio Tatto - Presidente

Paulo Correa Jr - Hélio Nishimoto - Célia Leão - Enio Tatto - Aldo Demarchi - Luiz Turco

COMISSÃO DE ASSUNTOS DESPORTIVOS

Moção nº 40, de 2017

(Autor: Deputado Adilson Rossi)

Aprovado o substitutivo proposto, conclusivamente, conforme voto da relatora, nos termos dos artigos 31 e 33 do Regimento Interno, e prejudicada a Moção na forma original.

Sala das Comissões, em 20/12/2017.

a) Hélio Nishimoto - Presidente

Hélio Nishimoto - Célia Leão - Paulo Correa Jr - Enio Tatto - Aldo Demarchi - Luiz Turco

DESPACHOS

PROJETO DE LEI Nº 599, DE 2017
DESPACHO
Deferido o pedido de retirada, nos termos do artigo 176, "caput", do Regimento Interno.
Arquive-se.
Em 21/12/2017.
a) CAUÊ MACRIS - Presidente

PROJETO DE LEI Nº 1101, DE 2017
DESPACHO
Deferido o pedido de retirada, nos termos do artigo 176, "caput", do Regimento Interno.
Arquive-se.
Em 21/12/2017.
a) CAUÊ MACRIS - Presidente

PROJETO DE LEI Nº 1147, DE 2017
DESPACHO
Deferido o pedido de retirada, nos termos do artigo 176, "caput", do Regimento Interno.
Arquive-se.
Em 21/12/2017.
a) CAUÊ MACRIS - Presidente

Comissões

COMISSÃO DE ASSUNTOS METROPOLITANOS E MUNICIPAIS,E COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
ATA DA REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE ASSUNTOS METROPOLITANOS E MUNICIPAIS, E DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO, DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA.

Aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete, a uma hora e quinze minutos, no Salão Nobre da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, realizou-se a Reunião Conjunta das Comissões de Assuntos Metropolitanos e Municipais, e de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Terceira Sessão Legislativa da Décima Oitava Legislatura, convocada nos termos da alínea "d", do item III do artigo 18 da XIV Consolidação do Regimento Interno, combinado com o caput do artigo 68 do mesmo diploma legal e presidida, nos termos regimentais, pelo Senhor Deputado Marco Vinholi. Pela Comissão de Assuntos Metropolitanos e Municipais estiveram presentes as senhoras Deputadas Marta Costa e Célia Gomes e os senhores Deputados Coronel Telhada, Davi Zaia (membros efetivos), Caio França (membro substituto) e os senhores Deputados Marco Vinholi e Cássio Navarro (na qualidade de substitutos eventuais indicados por suas lideranças partidárias). Ausentes os senhores Deputados Celino Cardoso, Hélio Nishimoto, Carlos Néder, Luiz Turco, Edmir Chedid, Júnior Aprillanti, Márcio Camargo e Paulo Correa Jr. Pela Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento estiveram presentes os Senhores Deputados Marco Vinholi, Orlando Bolçone, Edson Giriboni, Cássio Navarro, Wellington Moura e Davi Zaia (membros efetivos), e o senhor Deputado Coronel Telhada (membro substituto). Ausentes os senhores Deputados Roberto Engler, Vaz de Lima, Enio Tatto, Teonílio Barba e Edmir Chedid. Havendo número regimental, o Senhor Presidente deu início à reunião, convocada com a finalidade de apreciar o Projeto de Lei nº 973, de 2017, de autoria do senhor Deputado Júnior Aprillanti, que torna obrigatório aos Oficiais Registradores de Imóveis a fornecerem anualmente aos municípios listagem contendo todas as informações cadastrais de todos imóveis matriculados na sua circunscrição imobiliária a fim de manter o cadastro imobiliário municipal de forma organizada e atualizada. Foi designado relator o senhor Deputado Coronel Telhada, com parecer favorável ao PL nº 973/2017, com a emenda proposta pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Aprovado o parecer do relator. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente deu por encerrada a reunião, que foi gravada pelo Serviço de Audiofonia e cuja ata eu, Agnaldo de Jesus Almeida, Analista Legislativo, lavrei e assino após sua Excelência. Salão Nobre da Presidência, em 21 de dezembro de 2017.

Deputado Marco Vinholi - Presidente

Agnaldo de Jesus Almeida - Secretário

Debates

14 DE DEZEMBRO DE 2017
188ª SESSÃO ORDINÁRIA
Presidentes: WELSON GASPARINI, MARCO VINHOLI, CAUÊ MACRIS e MILTON VIEIRA
Secretários: CARLOS GIANNAZI, CORONEL TELHADA e WELLINGTON MOURA

RESUMO
PEQUENO EXPEDIENTE
1 - WELSON GASPARINI <p>Assume a Presidência e abre a sessão. Registra a presença de integrantes do Parlamento Jovem de Rio Claro, bem como de alunos do Senac Aclimação.</p>
2 - CARLOS GIANNAZI <p>Opõe-se ao PL 920/17. Argumenta que há diversas alternativas para mitigar a crise financeira de São Paulo, sem que os servidores sejam prejudicados. Exibe vídeos críticos à política tributária paulista.</p>
3 - BARROS MUNHOZ <p>Discorre sobre as atividades realizadas nesta Casa. Defende o PL 920/17. Critica o que vê como privilégios de alguns servidores públicos, que recebem salários acima do teto constitucional.</p>
4 - LUIZ TURCO <p>Combate o PL 920/17. Descreve visitas que fez a escolas estaduais da região do ABC Paulista, representando a Comissão de Educação desta Casa. Defende a revalorização salarial dos servidores.</p>
5 - MARCO VINHOLI <p>Assume a Presidência.</p>
6 - WELSON GASPARINI <p>Menciona campanha, a ser realizada em janeiro, para conscientizar a população acerca da Hanseníase. Pede à população que vote com sabedoria nas eleições majoritárias de 2018. Apela a seus pares para que se unam pelo bem do povo.</p>
7 - WELSON GASPARINI <p>Assume a Presidência.</p>
8 - MARCO VINHOLI <p>Apresenta informações acerca das desonerações fiscais feitas pelo Executivo, as quais, afirma, contribuíram para a geração de empregos e recuperação da economia após momentos de crise. Argumenta que muitas isenções têm relevância social.</p>
9 - CARLOS GIANNAZI <p>Expressa sua indignação com campanhas publicitárias, patrocinadas pelo governo federal e por setores empresariais, favoráveis à reforma da Previdência. Rebate artigo publicado em "O Estado de S. Paulo", acerca das aposentadorias dos funcionários públicos.</p>
10 - BARROS MUNHOZ <p>Solicita a suspensão dos trabalhos até as 17 horas, por acordo de lideranças.</p>
11 - PRESIDENTE WELSON GASPARINI <p>Defere o pedido e suspende a sessão às 15h31min.</p>
12 - CAUÊ MACRIS <p>Assume a direção dos trabalhos e reabre a sessão às 17h02min. Convoca os Srs. Deputados para duas sessões extraordinárias: a primeira, a realizar-se hoje, dez minutos após o término da presente sessão; e a segunda, a ser realizada 10 minutos após o término da primeira, com a ordem do dia que anunciou.</p>
13 - CARLOS CEZAR <p>Pelo art. 82, discorre sobre evento ocorrido hoje, no Palácio dos Bandeirantes, referente à transferência de recursos do Governo do Estado para diversos municípios, em favor da área do esporte. Defende projeto que trata da renegociação da dívida estadual, da qual cita números atualizados. Declara apoio ao PL 920/17. Destaca emenda aglutinativa de líderes partidários à matéria, que resguarda os direitos do funcionalismo público. Menciona versículo bíblico.</p>
14 - CARLOS CEZAR <p>Para comunicação, diz acreditar que os brasileiros ainda viverão dias melhores, apesar do momento de crise. Cita dados divulgados pelo ministro da Economia, ressaltando a melhora do setor. Posiciona-se favorável aos projetos de reformas. Tece agradecimentos às diversas legendas pela parceria.</p>
ORDEM DO DIA
15 - PRESIDENTE CAUÊ MACRIS <p>Coloca em votação e declara aprovado requerimento, do deputado Barros Munhoz, de método de votação, nos seguintes termos: 1) projeto, salvo emendas e emenda aglutinativa; e 2) emenda aglutinativa nº 25; 3) demais emendas englobadamente. Coloca em votação o item primeiro do requerimento de método: votação adiada do PL 920/17, salvo emendas e emenda aglutinativa.</p>
16 - CAMPOS MACHADO <p>Encaminha a votação do PL 920/17, salvo emendas e emenda aglutinativa, pelo PTB.</p>
17 - VITOR SAPIENZA <p>Encaminha a votação do PL 920/17, salvo emendas e emenda aglutinativa, pela liderança do PPS.</p>
18 - CARLÃO PIGNATARI <p>Encaminha a votação do PL 920/17, salvo emendas e emenda aglutinativa, em nome do PSDB.</p>
19 - CARLOS CEZAR <p>Encaminha a votação do PL 920/17, salvo emendas e emenda aglutinativa, pelo Bloco parlamentar.</p>
20 - CARLOS GIANNAZI <p>Encaminha a votação do PL 920/17, salvo emendas e emenda aglutinativa, pelo PSOL.</p>
21 - CARLOS CEZAR <p>Solicita a prorrogação dos trabalhos por uma hora e trinta minutos.</p>
22 - PRESIDENTE CAUÊ MACRIS <p>Coloca em votação e declara aprovada a prorrogação da sessão por uma hora e trinta minutos.</p>
23 - ALENCAR SANTANA BRAGA <p>Pede uma verificação de método.</p>
24 - PRESIDENTE CAUÊ MACRIS <p>Defere o pedido. Determina que seja feita a verificação de votação, pelo sistema eletrônico.</p>
25 - CARLOS GIANNAZI <p>Declara obstrução ao processo de votação, em nome do PSOL.</p>
26 - ROBERTO MORAIS <p>Declara obstrução ao processo de votação, em nome do PPS.</p>
27 - SEBASTIÃO SANTOS <p>Declara obstrução ao processo de votação, pelo PRB.</p>
28 - DELEGADO OLIM <p>Declara obstrução ao processo de votação, em nome do PP.</p>
29 - FELICIANO FILHO <p>Declara obstrução ao processo de votação, pelo PSC.</p>
30 - MARCOS DAMASIO <p>Declara obstrução ao processo de votação, em nome do PR.</p>